

<https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscte-iul/quem-somos/trabalhar-no-iscte-iul/990/concursos>).

2 — A candidatura é acompanhada da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo da titularidade do grau de doutor/a. No caso de titulares do grau de doutor/a obtido no estrangeiro, têm de apresentar documento comprovativo do seu reconhecimento por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data de formalização do contrato.

b) Um exemplar em formato eletrónico (pdf) do *curriculum vitae* detalhado, estruturado de acordo com os critérios de avaliação patentes no edital.

3 — As candidaturas podem ser apresentadas em língua portuguesa ou inglesa e devem ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente, ou remetidas por via eletrónica para o endereço recrutamento@iscte-iul.pt com a seguinte referência em Assunto — Concurso_Doutorado/a_EMPLOYALL, até à data limite fixada neste edital.

4 — São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

VII. Critérios de seleção

1 — Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2016 a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

2 — A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade dos contributos científicos dos/as candidatos/as nas áreas referidas no ponto V, considerando-se:

a) A produção científica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo/a candidato/a e associada à área temática a concurso;

b) As atividades de investigação desenvolvidas nos últimos cinco anos consideradas de maior impacto pelo candidato e associadas à área temática a concurso;

c) As atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo/a candidato/a e associadas à área temática a concurso.

3 — O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

VIII. Métodos de seleção

1 — Os métodos de seleção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista.

2 — Os critérios de avaliação curricular adotados são os seguintes:

a) Produção científica nos últimos cinco anos na área temática a concurso (40 %). Na avaliação deste critério ter-se-á em consideração as publicações científicas — artigos em revistas científicas indexadas, livros, capítulos em livros, working papers com revisão científica e atas de encontros científicos — comunicações em conferências, organização de eventos científicos nacionais ou internacionais, e prémios.

b) Atividades de investigação nos últimos cinco anos na área temática a concurso (40 %). Na avaliação deste critério ter-se-á em consideração a participação e/ou liderança de projetos de investigação, e a participação em redes e parcerias (nacionais ou internacionais).

c) Atividades de extensão, disseminação de conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos na área temática a concurso (20 %), designadamente: de promoção e monitorização da cultura e prática científicas; e de divulgação de conhecimento e resultados de pesquisa à sociedade, para públicos académicos e não académicos.

3 — O júri procede à avaliação curricular dos candidatos em obediência aos critérios adotados utilizando uma escala inteira de 0 a 100, sendo a classificação final obtida pela média das pontuações atribuídas por cada um dos elementos do júri.

IX. Entrevista Profissional de Seleção

1 — Finda a avaliação curricular são aprovados ao método de seleção entrevista, os candidatos seriados nos quatro primeiros lugares considerando-se excluídos do concurso os restantes candidatos.

2 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) consiste numa apresentação feita pelo/a candidato/a ao júri, sobre a sua experiência de investigação. Seguidamente o júri colocará um conjunto de questões a

serem esclarecidas pela/o candidata/o, sobre a apresentação realizada e outros elementos que considerarem relevantes.

3 — A avaliação da entrevista profissional de seleção é expressa numa escala numérica de 0 a 100.

4 — A classificação de cada candidato/a é obtida pela média das pontuações de cada um dos elementos do júri.

X. Ordenação final

1 — A ordenação final dos candidatos admitidos à Entrevista Profissional de Seleção resulta de uma classificação final (CF), que resulta por sua vez da média ponderada das avaliações obtidas nos diferentes métodos de seleção atribuindo-se um fator de ponderação de 90 % à Avaliação Curricular (AC) e 10 % à Entrevista Profissional de Seleção (EPS), segundo a seguinte fórmula: $CF = 90\% AC + 10\% EPS$

XI. Audiência de interessados

1 — Das listas de candidatos admitidos e excluídos bem como da lista de classificação final e ordenação dos candidatos, há lugar a audiência de interessados, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, procedendo-se à notificação dos interessados por mensagem de correio eletrónico e publicitação no sítio da internet do ISCTE-IUL.

2 — O processo de concurso poderá ser consultado pelos candidatos na Unidade de Recursos Humanos, nos termos indicados na notificação referida no ponto anterior.

XII. Constituição do júri

Em conformidade com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, o júri é constituído pelo Doutor Renato Miguel Emídio do Carmo, Professor Auxiliar do ISCTE-IUL e Investigador Responsável do projeto, que preside, pela Doutora Nazaré Saldanha Póvoas da Costa Cabral, Professora Associada da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e pelo Doutor José Maria Castro Caldas, Investigador Auxiliar do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra.

XIII — Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O ISCTE-IUL promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

XIV. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

27 de novembro de 2018. — A Reitora, *Maria de Lurdes Rodrigues*.
311882769

Edital n.º 4/2019

Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de doutorado/a para Projeto de investigação PTDC/GES-URB/28826/2017, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho.

Maria de Lurdes Reis Rodrigues, Reitora do ISCTE-IUL, torna público que por seu despacho de 27 de novembro de 2018, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados do dia útil imediato ao da publicação do presente edital, concurso de seleção internacional para um (1) lugar de doutorado/a, de nível inicial, para o exercício de atividades de investigação na área científica de Ciências Sociais, no Centro de Investigação e Estudos de Sociologia (CIES-IUL), ISCTE-IUL, no âmbito do Projeto com referência PTDC/GES-URB/28826/2017, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. através de fundos nacionais, no âmbito do Projeto 3599 — Promover a Produção Científica, o Desenvolvimento Tecnológico e a Inovação.

A abertura do presente procedimento concursal decorre da decisão de financiamento pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) do projeto intitulado «HOPES -HOusing Perspectives and Struggles. Presents and futures of housing movements, policies and dynamics in Lisbon and beyond» («Perspetivas e lutas em torno da habitação. Movimentos, políticas e dinâmicas residenciais em e para além de Lisboa», PTDC/GES-URB/28826/2017) apresentado pelo CIES-IUL, o qual prevê a contratação de um/a doutorado/a para o desempenho de funções de investigação científica.

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, a contratação é feita na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto

ao abrigo do Código do Trabalho. O concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento do lugar indicado, podendo ser feito cessar até à homologação da respetiva lista de ordenação final de candidatos e caducando com a ocupação do lugar em oferta.

I — Legislação aplicável

1 — O concurso rege-se pelas disposições constantes no Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 57/2017 de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), pelo Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017 de 29 de dezembro que regulamenta os níveis remuneratórios dos contratos, bem como pelo Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

2 — O concurso é aberto ao abrigo do artigo 20.º do RJEC e no respeito do termo de aceitação celebrado entre a FCT e o ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL).

II — Local de trabalho

O local de trabalho situa-se no ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa, Av.ª das Forças Armadas, 1649-026 Lisboa.

III — Remuneração

A remuneração mensal a atribuir corresponde ao nível 44 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro no valor líquido de 2694,75 euros.

IV — Descritivo do lugar

Este lugar visa o desenvolvimento de atividades de investigação científica na área temática dos movimentos sociais urbanos em defesa do direito à habitação, com especial foque no caso de Lisboa — com uma visão comparativa com o caso de Nova Iorque — no contexto da crescente gentrificação e turistificação da cidade. O/A investigador/a selecionado/a irá contribuir sobretudo para os objetivos da *Task 2*, desenvolvendo as seguintes tarefas: *i)* Revisão da literatura sobre as mobilizações para o direito à habitação e contra a gentrificação no Sul da Europa e nos EUA, e sobre os movimentos pela casa em Portugal numa perspetiva longitudinal; *ii)* Análise qualitativa: observação participante durante as atividades dos movimentos, entrevistas semiestruturadas, análise dos frames; *iii)* Análise quantitativa: criação de uma base de dados dos eventos de protesto no período 2011-2016; *iv)* Investigação-Ação em conjunto com os movimentos; *v)* Comunicações em conferências nacionais e internacionais e publicação dos resultados da pesquisa (sobretudo em revistas de alto fator de impacto); *vi)* Coorganização das reuniões, seminários e conferências planeados pelo projeto.

V — Requisitos de admissão a concurso

1 — Ao concurso podem ser opositores (as) candidatos (as) nacionais, estrangeiros (as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor e detentores de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

2 — Constituem requisitos específicos de admissão ao presente concurso:

a) Titularidade do grau de doutor(a) em Sociologia (qualquer subárea). Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro;

b) Fluência em Português, Inglês e compreensão de outras línguas sul-Europeias (francês, Italiano, Espanhol);

c) Experiência comprovada de investigação na área temática a concurso.

3 — A experiência comprovada de investigação na área temática a concurso afere-se de acordo com os seguintes parâmetros: *a)* experiência de investigação independente na área dos movimentos sociais em Portugal e da teoria dos movimentos sociais; *b)* experiência no uso das metodologias propostas pelo projeto (análise dos frames, análise dos eventos de protesto, entrevistas, observação participante); *c)* conhecimento da realidade sociopolítica portuguesa; *d)* publicações científicas relevantes na área referida no alínea *a)*; *e)* experiência em captação de fundos para investigação, liderança e participação prévia em projetos de investigação com financiamento externo e em atividades de disseminação de resultados científicos.

VI — Formalização da candidatura

1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido à Reitora do ISCTE-IUL, solicitando a aceitação da candidatura e onde conste a indicação do concurso a que se candidata, designando claramente o Centro de Investigação e Estudos de Sociologia (CIES-IUL) e o lugar ao qual se está a candidatar, identificação do candidato com nome completo, número e data do bilhete de identidade ou Cartão de Cidadão ou número de Passaporte, data de nascimento, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico. No requerimento o/a candidato/a tem de manifestar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico indicando o respetivo endereço

(de acordo com o modelo disponível em <https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscte-iul/quem-somos/trabalhar-no-iscte-iul/990/concursos>).

2 — A candidatura é acompanhada da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo da titularidade do grau de doutor. No caso de titulares do grau de doutor/a obtido no estrangeiro, têm de apresentar documento comprovativo do seu reconhecimento por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estarem cumpridas até à data de formalização do contrato;

b) Um exemplar em formato eletrónico (pdf) do *curriculum vitae* detalhado, estruturado de acordo com os critérios de avaliação patentes no edital.

3 — As candidaturas podem ser apresentadas em língua portuguesa ou inglesa e devem ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente, ou remetidas por via eletrónica para o endereço recrutamento@iscte-iul.pt com a seguinte referência em Assunto — Concurso Doutorado/a HOPEs, até à data limite fixada neste edital.

4 — São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

VII — Critérios de seleção

1 — Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2016 a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

2 — A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade dos contributos científicos dos/as candidatos/as na área referida no ponto V, considerando-se:

a) A produção científica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato e associada à área temática a concurso;

b) As atividades de investigação desenvolvidas nos últimos cinco anos consideradas de maior impacto pelo candidato e associadas à área temática a concurso;

c) As atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, e da investigação-ação, consideradas de maior relevância pelo candidato e associadas à área temática a concurso.

3 — O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do/a candidato/a, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

VIII — Métodos de seleção

1 — O método de seleção a utilizar é a avaliação curricular.

2 — Os critérios de avaliação curricular adotados são os seguintes:

a) Produção científica nos últimos cinco anos na área temática a concurso (50 %). Na avaliação deste critério ter-se-á em consideração as publicações científicas — artigos em revistas científicas indexadas, livros, capítulos em livros, working papers com referências, e atas de encontros científicos — comunicações em reuniões, organização de eventos científicos nacionais ou internacionais, e prémios.

b) Atividades de investigação nos últimos cinco anos na área temática a concurso (30 %). Na avaliação deste critério ter-se-á em consideração a liderança de projetos de investigação, a participação em projetos científicos e a participação em redes e parcerias (nacionais ou internacionais).

c) Atividades de extensão, disseminação de conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos na área temática a concurso (20 %), designadamente: de promoção e monitorização da cultura e prática científicas; e de divulgação de conhecimento e resultados de pesquisa à sociedade, para públicos académicos e não académicos.

3 — O júri procede à avaliação curricular dos candidatos em obediência aos critérios adotados utilizando uma escala inteira de 0 a 100, sendo a classificação final obtida pela média das pontuações atribuídas por cada um dos elementos do júri.

IX — Admissão em mérito absoluto

Os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 70 pontos consideram-se aprovados em mérito absoluto, sendo os restantes excluídos do processo concursal considerando o júri não serem detentores (as) de um currículo científico e profissional que revele perfil adequado ao lugar a concurso.

X — Classificação e ordenação final

A classificação final de cada candidato/a corresponde à pontuação obtida na avaliação curricular, cabendo ao júri elaborar a lista de ordenação dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

XI — Audiência de interessados

1 — Das listas de candidatos admitidos e excluídos bem como da lista de classificação final e ordenação dos candidatos, há lugar a audiência de interessados, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, procedendo-se à notificação dos interessados por mensagem de correio eletrónico e publicitação no sítio da internet do ISCTE-IUL.

2 — O processo de concurso poderá ser consultado pelos candidatos na Unidade de Recursos Humanos, nos termos indicados na notificação referida no ponto anterior.

XII — Constituição do júri

Em conformidade com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, o júri é constituído pelo Doutor João Sebastião, Professor Auxiliar do ISCTE-IUL, que preside, pelo Doutor Renato Miguel do Carmo, Professor Auxiliar do ISCTE-IUL e pelo Doutor Simone Tulumello, Investigador no ICS-UL e Co-Investigador Responsável do projeto.

XIII — Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O ISCTE-IUL promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

XIV — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

27 de novembro de 2018. — A Reitora, *Maria de Lurdes Rodrigues*.
311882493

Editais n.º 5/2019

Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de doutorado(a) para Projeto de investigação Lisboa-01-0145-FEDER028008, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho.

Maria de Lurdes Reis Rodrigues, Reitora do ISCTE-IUL, torna público que por seu despacho de 28 de novembro de 2018, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis contados do dia útil imediato ao da publicação do presente edital, concurso de seleção internacional para um (1) lugar de doutorado/a, de nível inicial, para o exercício de atividades de investigação na área científica de Psicologia, no Centro de Investigação e Intervenção Social do ISCTE-IUL, no âmbito do Projeto n.º 028008, com a designação «Reduzir a ingestão de açúcar: Determinantes individuais e contextuais da perceção e consumo de açúcar», tendo como Investigadora Responsável Marília Ester Prada Fernandes, cujo financiamento foi aprovado pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional de Lisboa em 2018-03-13, na sua componente FEDER, pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, I. P. e homologada pela Tutela, na sua componente nacional.

A abertura do presente procedimento concursal decorre da decisão de financiamento pela FCT do projeto intitulado «Reducing sugar intake: Individual and contextual determinants of sugar perception and consumption [SUGAR]» (Lisboa-01-0145-FEDER028008), apresentado pelo CIS-IUL, o qual prevê a contratação de um/a doutorado/a para o desempenho de funções de investigação científica.

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, a contratação é feita na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto ao abrigo do Código do Trabalho. O concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento do lugar indicado, podendo ser feito cessar até à homologação da respetiva lista de ordenação final de candidatos e caducando com a ocupação do lugar em oferta.

I — Legislação aplicável

1 — O concurso rege-se pelas disposições constantes no Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), pelo Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017 de 29 de dezembro que regulamenta os níveis remuneratórios dos contratos, bem como pelo Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

2 — O concurso é aberto ao abrigo do artigo 20.º do RJEC e no respeito do Termo de Aceitação celebrado entre a FCT e o ISCTE-IUL que rege a atribuição do financiamento.

II — Local de trabalho

O local de trabalho situa-se no ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa, Av. das Forças Armadas, 1649-026 Lisboa.

III — Remuneração

A remuneração mensal a atribuir corresponde ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro no valor ilíquido de 2.128,34 euros.

IV — Descritivo do lugar

Este lugar visa o desenvolvimento de atividades de investigação científica no âmbito do projeto SUGAR que tem como principais objetivos examinar os hábitos alimentares e conhecimento acerca do teor de açúcar dos alimentos e como esta informação é processada, investigando ainda fatores contextuais e individuais subjacentes à perceção e consumo de diferentes tipos de alimentos processados com elevado teor de açúcar.

O envolvimento no projeto inclui a realização das tarefas descritas na candidatura, colaborando ainda em outras atividades desde que alinhadas com os objetivos do projeto, nomeadamente o apoio às seguintes tarefas:

i) Revisão crítica de literatura; ii) desenho e implementação de estudos qualitativos; iii) desenho, programação e implementação de estudos quantitativos/experimentais; iv) Identificação, recrutamento e gestão de participantes; v) Processamento e análise de dados qualitativos; vi) Processamento e análise de dados quantitativos; vii) Supervisão de alunos de mestrado ou bolsiros de investigação; viii) Apoio à gestão científica e administrativa do projeto; ix) Gestão dos recursos de disseminação do projeto à comunidade (e.g., website; página de Facebook); x) Participação em conferências e seminários nacionais e internacionais com vista à apresentação de trabalhos resultantes do projeto; xi) Participação na publicação de resultados do projeto, incluindo relatórios, artigos científicos, capítulos de livros, etc.

V — Requisitos de admissão a concurso

1 — Ao concurso podem ser opositores/as candidatas/as nacionais, estrangeiros/as e apátridas que sejam titulares do grau de doutor em Psicologia, com especialização em Psicologia Social, Psicologia da Saúde ou área afim, detentores de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado às funções a desempenhar (ponto IV).

2 — Constituem-se como requisitos específicos a autoria de pelo menos cinco publicações (publicados ou aceites para publicação) em revistas científicas internacionais (Q1/ Q2 WoS), bem como a experiência prévia em projetos de Psicologia Aplicada (e.g., Psicologia do Consumidor, Psicologia da Saúde); a experiência de recolha e análise de dados quantitativos (domínio de software como SPSS, PROCESS ou equivalente) e qualitativos (domínio de software como NVivo, ATLAS.ti ou equivalente); domínio (falado e escrito) das línguas Portuguesa e Inglesa.

VI — Formalização da candidatura

1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido à Reitora do ISCTE-IUL, solicitando a aceitação da candidatura e onde conste a indicação do concurso a que se candidata, designando claramente o Centro de Investigação e Intervenção Social-IUL e o lugar ao qual se está a candidatar, identificação do/a candidato/a com nome completo, número e data do bilhete de identidade ou Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, data de nascimento, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico. No requerimento, o/a candidato/a tem de manifestar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico indicando o respetivo endereço (de acordo com o modelo disponível em <https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscte-iul/quem-somos/trabalhar-no-iscte-iul/990/concursos>).

2 — A candidatura é acompanhada da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo da titularidade do grau de doutor. No caso de titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro, tem de apresentar documento comprovativo do seu reconhecimento por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data da celebração do contrato.

b) Carta de motivação, com uma extensão máxima de 1000 palavras, contendo uma reflexão sobre as atividades pertinentes para o presente concurso desenvolvidas nos últimos cinco anos, considerando a área do projeto e as funções do lugar, e perspetivas futuras do trabalho a desenvolver no âmbito do projeto.

c) Um exemplar em formato eletrónico (pdf) do *curriculum vitae* detalhado, estruturado de acordo com os critérios de avaliação constantes no edital.

d) Duas cartas de recomendação.

e) Um exemplar de cada um dos artigos exigidos no ponto V.2, em formato eletrónico não editável (pdf).